



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 119, DE 2019

Apresentada em: 1º.4.2019

Aprovada em:

Rejeitada em:

Clóvaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de travessias elevadas para pedestres, nas seguintes vias públicas:

a) Rua Hilário Ferreira de Souza (Rua Euclides José Borges), em frente ao Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil (CEMEI) Criança Feliz;

b) Rua Presidente Vargas, em frente à Escola Municipal de Indianópolis.

A construção dessas faixas elevadas para pedestres deve atender aos padrões e critérios fixados pela Resolução n.º 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito –CONTRAN.

Indico, ainda, que implantação dessas faixas elevadas seja acompanhada da devida sinalização, contendo as especificações relacionadas no art. 6º, da referida Resolução.

JUSTIFICATIVA

A implantação dessas faixas elevadas, nos locais indicados, é medida que se impõe visando à melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres, sobretudo de alunos e servidores das mencionadas escolas públicas.

Nas áreas de acesso a essas escolas, é grande a aglomeração de alunos nos horários de início e término das aulas, ocasiões em que aumenta e muito o risco de atropelamentos pelos veículos que usam as vias, inclusive pelos que realizam o transporte escolar.

No caso do CEMEI, o risco é ainda maior em razão de os motoristas, em especial os motociclistas, imprimirem velocidade incompatível com a via, colocando em risco a segurança dos usuários, especialmente dos pedestres.

A construção das passagens elevadas, adequadamente sinalizadas, será suficiente para induzir a redução da velocidade dos veículos e evitar acidentes e, ainda, melhorar as condições de travessia das vias.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2019.

Carla Resende Fernandes
CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora